

da República, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delegeo no Professor Catedrático Doutor Pedro Romano Martinez, Presidente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Dois lugares de Professor Associado, na área disciplinar de Ciências Históricas-Jurídicas — Edital n.º 772/2016, DR, 2.ª série, n.º 159, de 19 de agosto;

Dois lugares de Professor Associado, na área disciplinar de Ciências Jurídicas-Políticas — Edital n.º 774/2016, DR, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências Jurídicas-Políticas — Edital n.º 775/2016, DR, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências Jurídicas-Económicas — Edital n.º 776/2016, DR, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto.

29 de agosto de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209837746

Despacho n.º 10878/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delegeo no Professor Catedrático Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Economia Aplicada e Métodos — Edital n.º 811/2016, DR, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto;

Um lugar de Professor Catedrático, na área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional — Edital n.º 812/2016, DR, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto;

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Econometria — Edital n.º 813/2016, DR, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto;

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Gestão Estratégica e Marketing — Edital n.º 814/2016, DR, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto;

Um lugar de Professor Catedrático, na área disciplinar de Gestão Estratégica e Marketing — Edital n.º 815/2016, DR, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Econometria — Edital n.º 816/2016, DR, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto;

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Análise e Matemática Financeira — Edital n.º 817/2016, DR, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto.

30 de agosto de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209837835

Faculdade de Letras

Deliberação n.º 1373/2016

Considerando que:

O Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa (ULisboa), em reunião de 19 de março de 2015, aprovou a Tabela de Emolumentos para atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa (A), publicada em Anexo ao Despacho n.º 3968/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril e aplicável a todos os cursos da ULisboa independentemente do local (Escola da ULisboa) onde é requerido o ato;

O referido despacho reformula os procedimentos de cobrança de taxas e emolumentos aprovados pela deliberação n.º 87/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, determinando que o pagamento dos emolumentos seja efetuado com a entrega do requerimento nos Serviços Académicos da escola responsável pelo curso;

Torna-se pois necessário harmonizar a atual Tabela de Emolumentos/taxas para os atos praticados na Faculdade de Letras da ULisboa,

publicada em anexo à deliberação n.º 841/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março com o teor do Despacho n.º 3968/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril;

Determinadas realidades atinentes à disponibilização de serviços a universos específicos de utentes da Faculdade de Letras da ULisboa não previam até à data qualquer contrapartida financeira que refletisse o benefício usufruído;

Nos termos do artigo 30.º n.º 4.º *in fine* dos Estatutos da ULisboa, homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados em *Diário da República* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril e dos artigos 1.º n.º 2 e 40.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da ULisboa, publicados por Despacho n.º 13186-B/2013, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro, o Conselho de Gestão da Faculdade de Letras da ULisboa, reunido em 11 de junho de 2015 deliberou o seguinte:

1 — É aprovada a Tabela de Emolumentos para os atos requeridos na Faculdade de Letras da ULisboa, que se publica em anexo e é parte integrante do presente despacho.

2 — É revogada a Tabela de Emolumentos/taxas para os atos praticados na Faculdade de Letras da ULisboa, publicada em anexo à deliberação n.º 1587/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 14 de agosto.

3 — A Tabela de Emolumentos para os atos requeridos na Faculdade de Letras da ULisboa entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e é aplicável a todos os atos cuja prática seja solicitada nos Serviços Académicos desta escola a partir daquela data.

9 de agosto de 2016. — O Conselho de Gestão: *Paulo Farmhouse Alberto*, diretor — *João Dionísio*, subdiretor — *Ricardo Reis*, diretor executivo.

ANEXO

Tabela de Emolumentos para os atos requeridos na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Parte A — Aplicável a todos os cursos da ULisboa independentemente do local onde é requerido o ato (Despacho n.º 3968/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril)

Descrição	Valor (€)
1 — Cartas de Curso:	
1.1 — Licenciatura	100,0
1.2 — Mestrado	125,0
1.3 — Doutoramento	175,0
1.4 — 2.ª via de Cartas de Curso	80,0
2 — Cartas de Títulos:	
2.1 — Agregação	200,0
2.2 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica	200,0
2.3 — 2.ª via de Cartas de Títulos	80,0
3 — Processos de Reconhecimento de Graus:	
3.1 — Licenciatura	500,0
3.2 — Mestrado	550,0
3.3 — Doutoramento	600,0
3.4 — Certidões de reconhecimento de licenciaturas, mestrados e doutoramentos	20,0
4 — Processos de Equivalência de Graus:	
4.1 — Mestrado	550,0
4.2 — Doutoramento	600,0
4.3 — Certidões de equivalência de mestrados e doutoramentos	20,0
5 — Pedido de Registo de Graus Abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.	26,7
6 — Provas de Avaliação da Capacidade para Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos, realizadas pelos Serviços Centrais da ULisboa:	
6.1 — Admissão a provas	60,0
6.2 — Reclamação da classificação das provas.	30,0
7 — Certidões:	
7.1 — De Registo de Licenciatura	38,0
7.2 — De Registo de Mestrado	38,0
7.3 — De Registo de Doutoramento	38,0
7.4 — 2.ª via da Certidão de Registo	25,0
7.5 — 2.ª via do Suplemento ao Diploma	25,0

**Parte B — Aplicável aos cursos geridos na FLUL
e às atividades realizadas pelos seus serviços**

Descrição	Valor (€)
1 — Candidaturas a ingresso:	
1.1 — Doutoramento	55,0
1.2 — Mestrados	55,0
1.3 — Cursos não conferentes de grau	55,0
1.4 — Regimes de reingresso, transferência e mudança de curso	60,0
1.5 — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos	60,0
1.6 — Outros concursos especiais de Acesso	60,0
1.7 — Unidades Curriculares isoladas	20,0
2 — Creditação/equivalência de unidades curriculares e de grau do ensino superior:	
2.1 — Pedidos de equivalência/Creditação por unidade curricular	25,0 (até ao limite de 125)
2.2 — Pedido de processo de equivalência de grau de licenciatura	500,0
3 — Taxa de Matrícula, Inscrição e Renovação de inscrição:	
3.1 — Matrículas (1.º ciclo)	20,0
3.2 — Matrículas (2.º ciclo)	20,0
3.3 — Matrículas (3.º ciclo)	20,0
3.4 — Inscrição nos cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclo e em cursos de pós-graduação não conferentes de grau	20,0
3.5 — Inscrição em unidades curriculares isoladas	20,0
3.6 — Inscrição em Cursos Livres	20,0
4 — Admissão a Provas Académicas:	
4.1 — Doutoramento	325,0
4.2 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto	2500,0
4.3 — Agregação	541,0
4.4 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação Científica	163,0
4.5 — Mestrado	163,0
5 — Diplomas:	
5.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular)	80,0
5.2 — Cursos de mestrado (componente curricular)	80,0
5.3 — Cursos de especialização	80,0
6 — Certificados:	
6.1 — De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento) de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respectivas equivalências legais	20,0
6.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica	10,0
6.3 — De narrativa ou de teor	10,0
6.4 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio	7,50 (com limite de 150,0)
7 — Certidões de Registo:	
7.1 — Registo de cursos pós-graduados de especialização	38,0
8 — Declarações, exceptuando as isenções previstas no ponto D	10,0
9 — Prática de atos fora de prazo:	
9.1 — Por cada dia útil	1,0
9.2 — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo	120,0
10 — Outros atos:	
10.1 — Fotocópia	1,0
10.2 — Melhorias, por unidade curricular	15,0
10.3 — Pedido de mudança de turma ou de unidade curricular	7,5
10.4 — Revisão de provas — caução	20,0
10.5 — Plano de Integração Curricular devido a interrupção de estudos ocorrida antes de 2006/2007 (reingresso)	15,0
10.6 — Taxa de processo administrativo aplicável a alunos <i>incoming</i>	20,0

Descrição	Valor (€)
10.7 — Taxa de frequência de unidades curriculares isoladas de 1.º e 2.º ciclo (por cada ECTS)	20,0
10.8 — Taxa de frequência de unidades curriculares isoladas de 3.º ciclo (por cada ECTS)	45,0
10.9 — Taxa anual de registo de Programa de Pós-Doutoramento	120,0
10.10 — Taxa de registo de Investigador Visitante de curta duração (até 6 meses)	60,0

Notas

C — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido e verificadas as condições para a sua emissão.

D — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos os seguintes atos:

i) A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

ii) A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garret.)

iii) A creditação de unidades curriculares realizadas em plano de estudos da FLUL.

E — O custo dos documentos emitidos em língua inglesa será igual à taxa normal de emissão acrescida de 50 %.

F — Reembolsos: A taxa de candidatura, matrícula e/ou inscrição é reembolsada apenas no caso de não funcionamento do curso.

209833493

Instituto de Educação

Despacho n.º 10879/2016

Por despacho de 01 de agosto de 2016 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com alteração de percentagem contratual de 0 % para 40 %, entre este Instituto e a Doutora Catarina Micaela dos Santos Sobral, como professora auxiliar convidada em regime de tempo parcial, de acordo com o n.º 1 do Despacho n.º 6083/2016, de 6 de maio e os artigos 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, com efeitos a 01 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de agosto de 2016. — A Diretora Executiva, *Lic.ª Carminda Pequeto Cardoso*.

209837592

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 833/2016

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publica do no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 2 de agosto de dois mil e dezasseis, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na Área disciplinar de Letras — Estudos Literários e (Inter) Culturais Ingleses e Norte Americanos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo